

RELAT-GDJC - 1342023

Código de validação: 23686456D4

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2023 SÃO LUÍS - 3ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS

Em 17/08/2023, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO, realizou Correição Ordinária no(a) 3ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, que tem a Dra. JOSEANE DE JESUS CORRÊA BEZERRA como juíza titular, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
EQUIPE	Servidores: <ul style="list-style-type: none">• ANIE GRAZIELA OLIVEIRA SANTOS• JOÃO PAULO TEIXEIRA SOUZA CORDEIRO• KARINNY BORSOI BARROS SILVA• PAULO SERGIO LEMOS DE OLIVEIRA

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	Fórum Desembargador Sarney Costa
ENDEREÇO	Avenida Professor Carlos Cunha, s/no, Calhau, São Luís/MA - CEP: 65.076-820
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Atenda à demanda da unidade
QUALIDADE DA INTERNET	Satisfatória



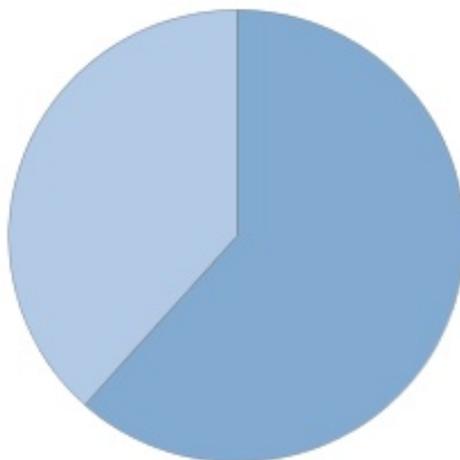
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

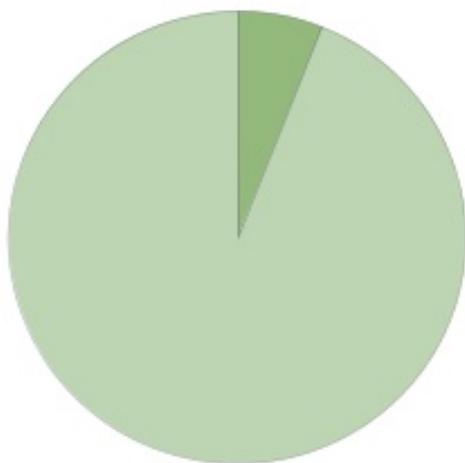
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 1894



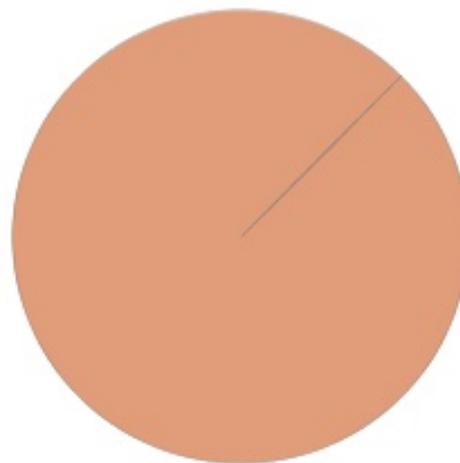
● Conhecimento	-	1169	-	61%
● Execução	-	725	-	38%

Conhecimento: 1169



● Julgados	-	73	-	6%
● Não julgados	-	1096	-	93%

Execução: 642



● Criminal	-	0	-	0%
● Não Criminal	-	642	-	100%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA

SISTEMA	TOTAL
PJE	1917
TOTAL	1917

Percentual de virtualização: 100% virtualizada.

*Dados coletados em 31/07/2023



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	190
Classe a corrigir	70
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	0
Movimento de julgamento sem complemento	0
TOTAL	260

*Dados coletados em 31/07/2023

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Transitados não baixados	89	86	85
Não Julgados	1476	1360	1218
Julgados não transitados	179	162	151
TOTAL	1744	1608	1454

*Dados coletados em 31/07/2023

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Execução não criminal	191	2	0
Conhecimento não criminal	292	2	0
TOTAL	483	4	0

*Dados coletados em 31/07/2023

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	1255	23	0	0.0
TOTAL	1255	23	0	

*Dados coletados em 31/07/2023

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	1169	971	866
Conhecimento - não julgados	1027	843	745
EXECUÇÃO	725	629	577
Execução - não julgados	563	517	473
TOTAL	1894	1600	1443

*Dados coletados em 31/07/2023

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	0
Procedimentos Investigatórios	0
Cartas Precatórias	40
Execução Criminal	0
TOTAL	40

*Dados coletados em 31/07/2023

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

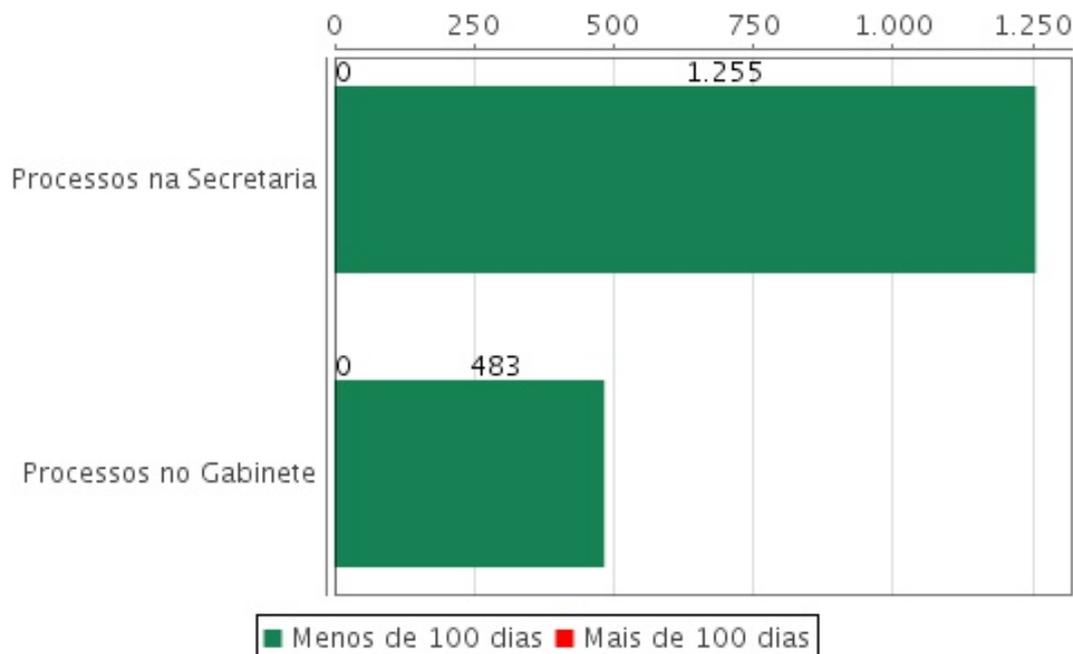
TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Não Criminal	3	0	0
TOTAL	3	0	0

*Dados coletados em 31/07/2023



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Família e Casamento	1891
Cível e Comércio	3
TOTAL	1894

*Dados coletados em 31/07/2023

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	328	7	0	0.0
ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	295	3	0	0.0
DIVÓRCIO LITIGIOSO	217	4	0	0.0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	125	3	0	0.0
RECONHECIMENTO E EXTINÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL	57	1	0	0.0
GUARDA DE FAMÍLIA	47	1	0	0.0
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	37	1	0	0.0
AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE	37	0	0	0.0
DIVÓRCIO CONSENSUAL	18	1	0	0.0
PETIÇÃO CÍVEL	18	0	0	0.0
TOTAL	1179	21	0	

*Dados coletados em 31/07/2023

3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO MOVIMENTO - TOP 10

ÚLTIMO MOVIMENTO	TOTAL
Mandado devolvido entregue ao destinatário	157
Juntada de petição	135
Juntada de certidão	118



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Juntada de Certidão	98
Expedição de Comunicação eletrônica.	93
Expedição de Mandado.	50
Juntada de Ofício	48
Proferido despacho de mero expediente	43
Juntada de parecer de mérito (mp)	19
Juntada de protocolo	17
TOTAL	778

*Dados coletados em 31/07/2023

3.2.4 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

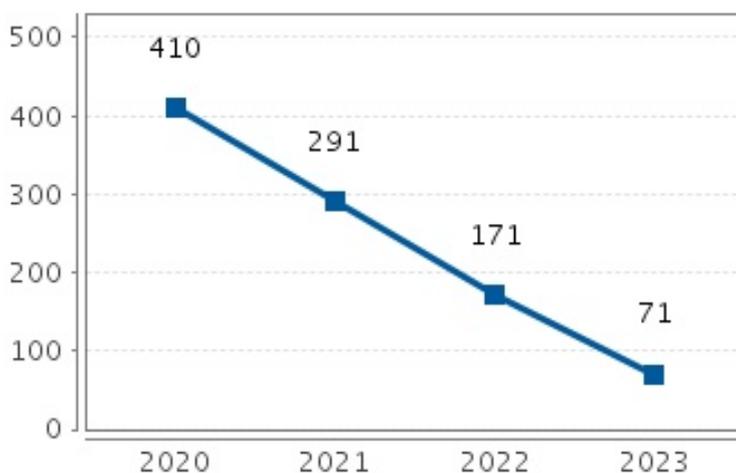
PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0022704-44.2006.8.10.0001	06/09/2006
0009892-96.2008.8.10.0001	16/04/2008
0024505-24.2008.8.10.0001	18/09/2008
0027202-13.2011.8.10.0001	16/06/2011
0018288-23.2012.8.10.0001	09/05/2012
0027831-50.2012.8.10.0001	11/07/2012
0006852-33.2013.8.10.0001	26/02/2013
0038296-84.2013.8.10.0001	09/09/2013
0002368-38.2014.8.10.0001	22/01/2014
0004558-71.2014.8.10.0001	04/02/2014

*Dados coletados em 31/07/2023

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento



4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

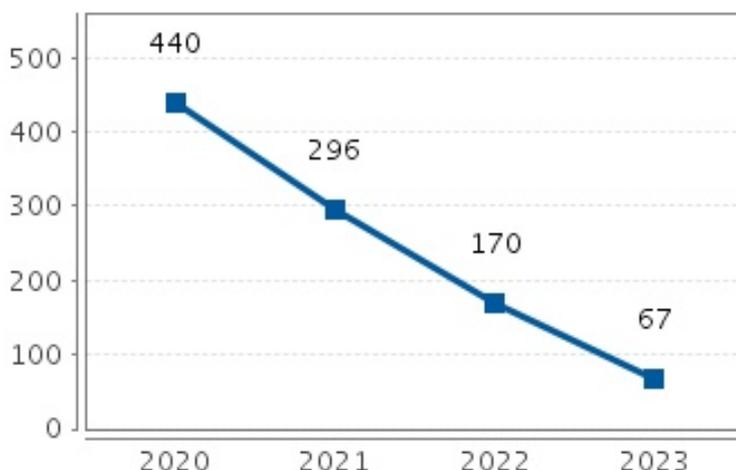
Tempo Médio de Baixa



RELAT-GDJC - 1342023 / Código: 23686456D4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

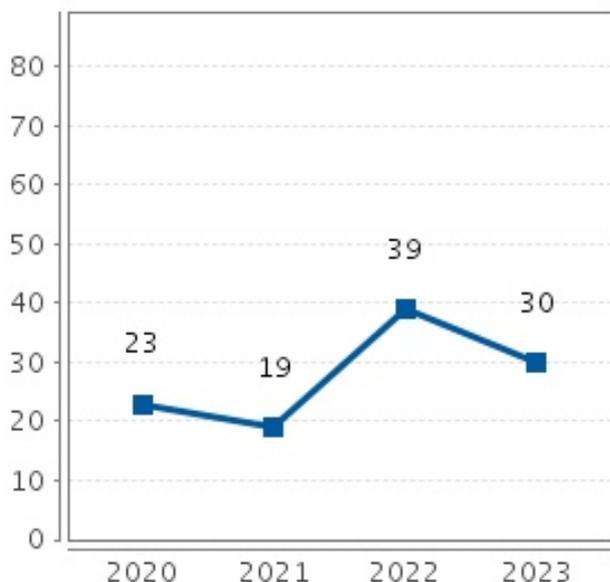
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

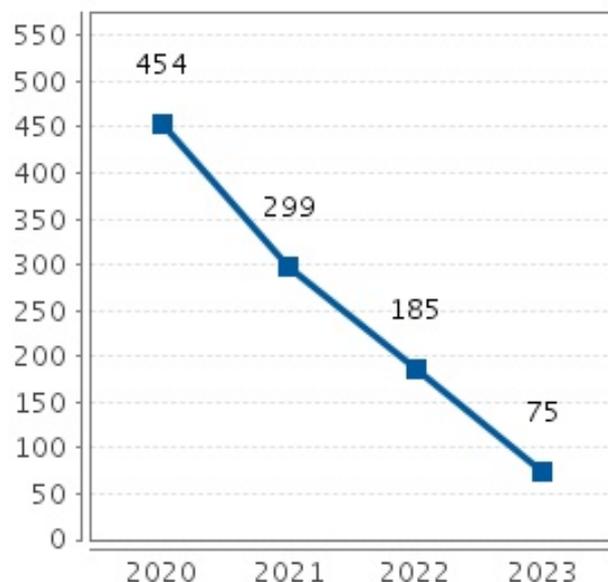


4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

Tempo Médio de Conclusão

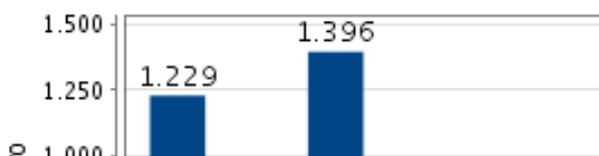


Tempo Médio Aguardando Movimentação

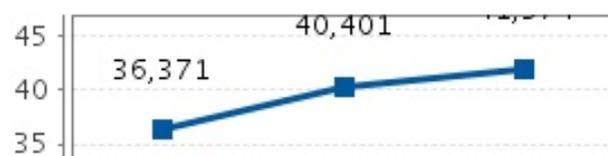


4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

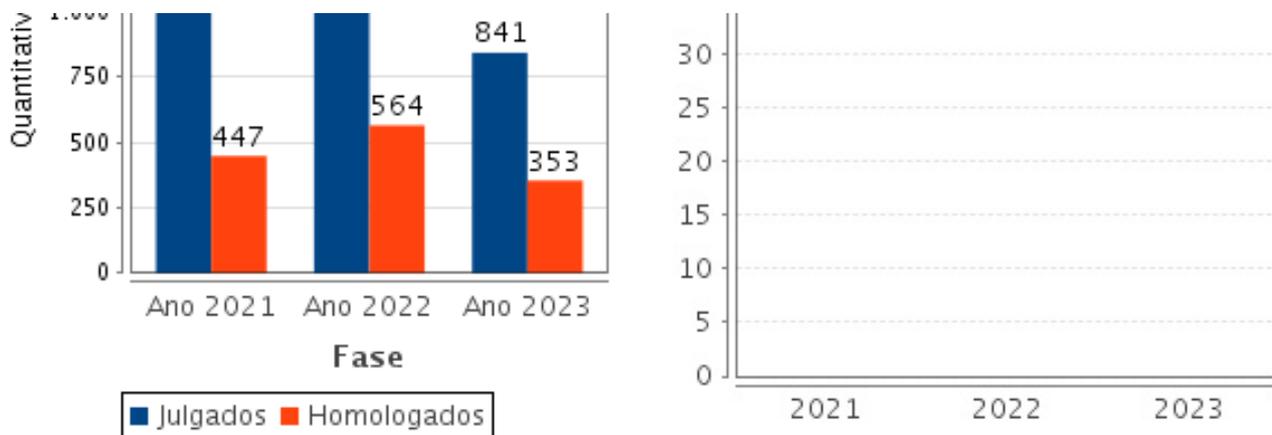
Julgados x Homologados



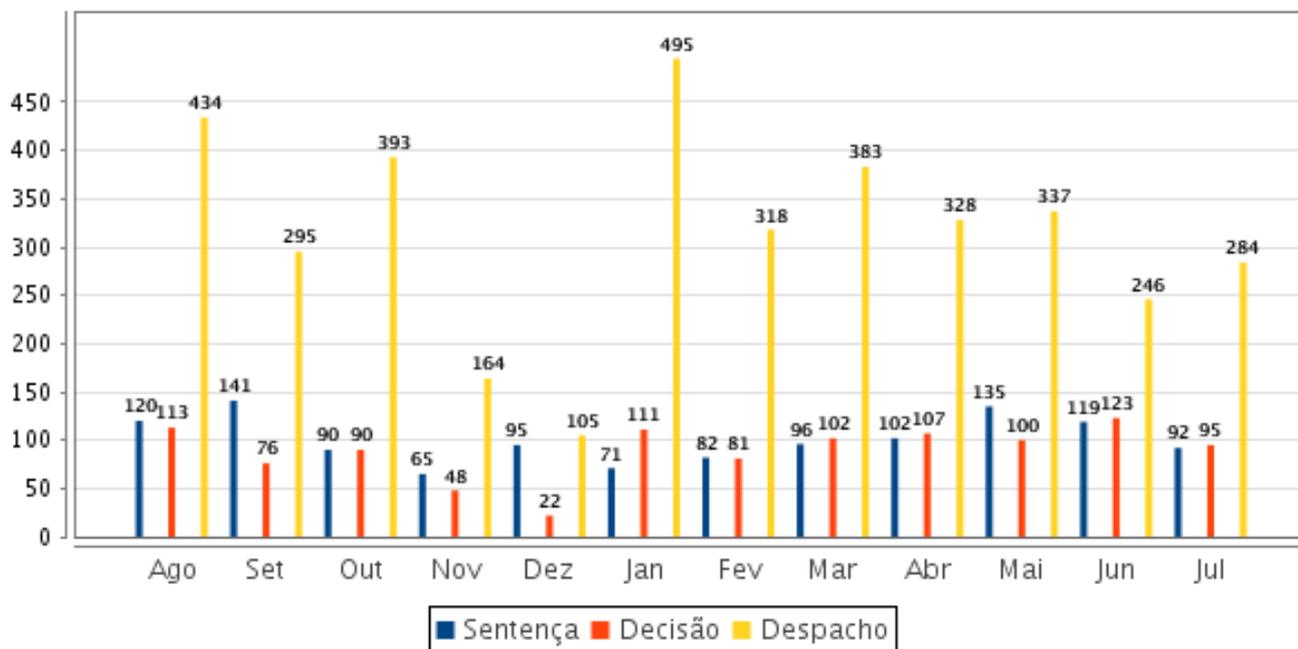
Índice de Conciliação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Julho/2021 a Junho/2022													
Audiências	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total
Designadas	87	60	80	90	86	50	1	81	147	346	162	111	1301
Realizadas	87	58	78	90	85	50	1	81	147	250	157	103	1187
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	0	1	0	0	2	0	0	0	0	74	4	7	88
Não realizadas	0	0	1	0	0	0	0	0	0	3	1	1	6
Redesignadas	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	3



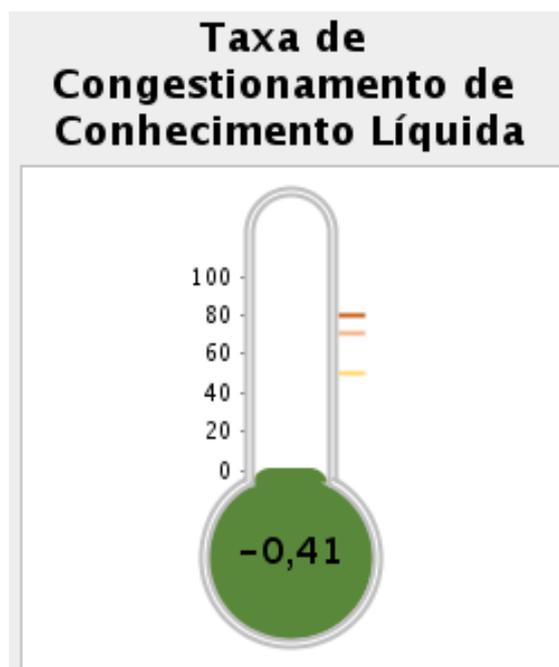
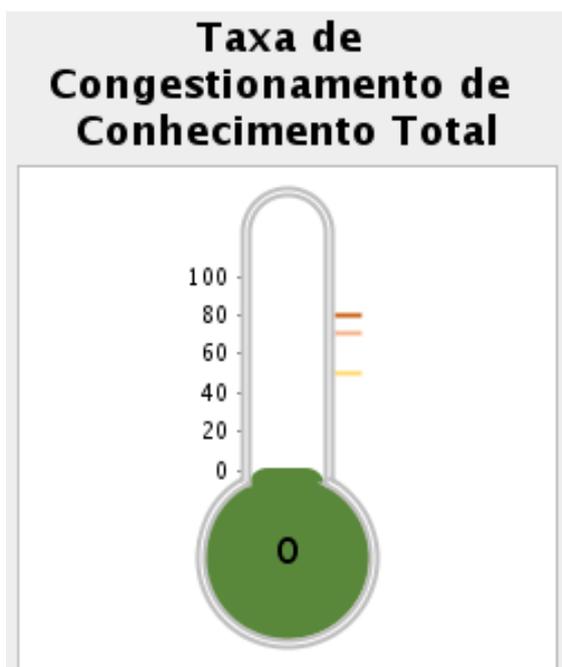
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Período: Julho/2022 a Junho/2023													
Audiências	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total
Designadas	63	136	57	94	101	56	5	56	77	108	78	66	897
Realizadas	62	122	56	93	94	54	5	55	75	105	75	60	856
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	1	11	1	0	6	0	0	1	2	2	0	1	25
Não realizadas	0	3	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	5
Redesignadas	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	3	4

4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUDIÊNCIA (970)	139	117	97	66	64	48	142	96	49	17	12	29	876
CONCLUSÃO (51)	372	407	456	211	232	253	540	449	426	178	470	317	4311
DECURSO DE PRAZO (1051)	0	0	0	756	121	0	0	0	0	0	0	0	877
DEFINITIVO (246)	224	231	163	146	135	86	92	114	190	163	184	147	1875
DOCUMENTO (581)	879	1100	974	791	633	384	799	1267	1418	523	1304	925	10997
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	318	370	351	267	160	138	379	295	305	208	322	319	3432
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	578	652	603	405	342	275	745	553	662	398	544	615	6372
MANDADO (106)	217	276	347	240	189	156	237	306	330	326	241	249	3114
PETIÇÃO (85)	267	306	377	263	200	170	254	354	350	346	257	270	3414
REMESSA (123)	26	48	36	32	34	10	9	56	42	41	52	29	415
TRÂNSITO EM JULGADO (848)	179	202	93	133	116	85	57	46	129	123	152	122	1437
Total	3199	3709	3497	3310	2226	1605	3254	3536	3901	2323	3538	3022	37120

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

Índice de Atendimento à Demanda



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ

	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 6	Meta 8 - Feminicídio	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 11	Meta 12
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	100.98	118.29	0.0	0.0	0.0	0.0	125.0	0.0

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
OUTROS	4182	17	6
Total	4182	17	6

5.3 PROCESSOS ENCAMINHADOS À PARTIDORIA, CONTADORIA, PSICOSSOCIAL E AVALIADOR

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Total	0	0

5.4 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	40	0
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	37	0
TOTAL	77	0

5.7 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Regular	Manter a rotina diária de visualização do sistema.
RENAJUD	Pendências encontradas	13 processos aguardando cumprimentos na tarefa "RENAJUD".
INFOJUD	Pendências encontradas	10 processos aguardando cumprimento na tarefa "Certificar consulta INFOJUD".
INFOSEG	Pendências encontradas	6 processos aguardando cumprimento na tarefa "Certificar consulta INFOSEG".
SISBAJUD	Pendências encontradas	6 processos aguardando abertura de ordem judicial de bloqueio de valores
SIEL	Regular	Manter a rotina diária de visualização do sistema.
SEEU	Não se aplica	
SNA	Não se aplica	
BNMP	Regular	Manter a rotina diária de visualização do sistema.
MALOTE DIGITAL	Regular	Manter a rotina diária de visualização do sistema.
PJECOR	Regular	Manter a rotina diária de visualização do sistema.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

PJe	Pendências encontradas	Verificar apontamentos referentes aos sistemas específicos.
THEMIS	Regular	Unidade 100% virtualizada.
TERMOJURIS	Regular	Manter a rotina diária de visualização do sistema.

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	-		NÃO SE APLICA AS VARAS DA FAMÍLIA
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Ofício		Correição Ordinária Designada pela Portaria nº 61692022 , para ser realizada no período de 09/01/2023 a 23/01/2023, contudo o relatório não foi finalizado no sistema Auditus.
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	-		NÃO SE APLICA- VARA DE FAMÍLIA

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Não enviado		NÃO SE APLICA AS VARAS DE FAMÍLIA
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Não enviado		NÃO SE APLICA AS VARAS DE FAMÍLIA
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Não enviado		ADOÇÃO DE MENOR NÃO SE APLICA NAS VARAS DE FAMÍLIA
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Não enviado		NÃO SE APLICA AS VARAS DE FAMÍLIA
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Não enviado		NÃO SE APLICA AS VARAS DE FAMÍLIA
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Não enviado		AINDA NÃO FOI IMPLEMENTADO PARA AS VARAS DE FAMÍLIA DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Não enviado		NÃO SE APLICA AS VARAS DE FAMÍLIA

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
-------------	------------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	4
Ausência de prática de atos ordinatórios	4
Autos pendentes de arquivamento	3
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	19
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	5
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	12
Processos eletrônicos analisados	60
TOTAL GERAL	60

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autos pendentes de arquivamento: 0028646-42.2015.8.10.0001, 0049421-78.2015.8.10.0001, 0802727-42.2017.8.10.0035;

2 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria: 0028646-42.2015.8.10.0001, 0045751-32.2015.8.10.0001, 0049421-78.2015.8.10.0001, 0801589-06.2021.8.10.0001, 0819099-61.2023.8.10.0001;

3 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0809302-95.2022.8.10.0001, 0800506-15.2022.8.10.0002, 0811319-07.2022.8.10.0001, 0818292-51.2017.8.10.0001, 0827041-81.2022.8.10.0001, 0836194-12.2020.8.10.0001, 0837994-70.2023.8.10.0001, 0847063-39.2017.8.10.0001, 0857654-84.2022.8.10.0001, 0862698-84.2022.8.10.0001, 0866139-73.2022.8.10.0001, 0801634-15.2018.8.10.0001, 0816641-76.2020.8.10.0001, 0825816-26.2022.8.10.0001, 0833701-57.2023.8.10.0001, 0837537-43.2020.8.10.0001, 0840200-67.2017.8.10.0001, 0854495-36.2022.8.10.0001, 0860300-67.2022.8.10.0001;

4 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em em



julgado etc.): 0800506-15.2022.8.10.0002, 0802727-42.2017.8.10.0035,
0836194-12.2020.8.10.0001, 0860300-67.2022.8.10.0001;

5 - Ausência de prática de atos ordinatórios: 0801634-15.2018.8.10.0001,
0802727-42.2017.8.10.0035, 0814331-63.2021.8.10.0001,
0847063-39.2017.8.10.0001;

6 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado: 0809302-95.2022.8.10.0001, 0833659-76.2021.8.10.0001,
0800731-38.2022.8.10.0001, 0801429-49.2019.8.10.0001,
0808381-10.2020.8.10.0001, 0822088-45.2020.8.10.0001,
0827274-83.2019.8.10.0001, 0828142-32.2017.8.10.0001,
0831014-20.2017.8.10.0001, 0850400-60.2022.8.10.0001,
0864284-59.2022.8.10.0001, 0872761-71.2022.8.10.0001.

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

GOSTARIA DE SOLICITAR EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NOVOS (COMPUTADORES), CONSIDERANDO QUE ALGUNS SÃO BEM ANTIGOS, O QUE IMPOSSIBILITA UMA PRODUTIVIDADE E APROVEITAMENTO MAIOR DOS SERVIDORES.

PINTURA PARA ESTA 3ª VARA DA FAMÍLIA DA CAPITAL, CONSIDERANDO QUE NUNCA FOI PINTADA, DESDE A INSTALAÇÃO NESSE PRÉDIO, APROXIMADAMENTE NO ANO DE 2011.

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Oficiar à Diretoria de Informática e Automação e à Diretoria de Manutenção de Serviços a fim de verificar a possibilidade de atendimento às solicitações da unidade.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, notadamente aos paralisados na secretaria judicial, que em 15/09/2023 totalizam 1.176 processos, **nenhum deles há mais de cem dias**, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, verificando permanentemente a existência de processos paralisados há mais 100 (cem) dias na unidade no sistema TermoJuris, promovendo à devida e correta movimentação dos mesmos;

Atentar para a certificação correta de atos nos processos, no que diz respeito à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, etc;

Observar o prazo de um dia previsto no art. 96 p. único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é proibida;

Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA (fundamentados conforme prevê o art. 2º do citado provimento e praticados sem uso de linguagem imperativa), evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do/da magistrado/magistrada, a fim de conferir celeridade aos feitos;
Observar sempre se a classe processual atribuída aos processos, encontra-se na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos pelo CNJ;
Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa;
Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis e art. 799 do CPP, em caso de feitos criminais;
Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;
Notificar a Central de Mandados pleiteando o cumprimento imediato e devolução dos 23 mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (item 5.2 deste relatório), nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao/à magistrado/magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao/à Secretário/Secretária Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 99 inc. LIII do Código de Normas da CGJMA;
Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";
Controlar rigorosamente a tarefa do PJE "Processo com prazo em curso", "Processo com prazo decorrido" e "Verificar providência a adotar", devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis.

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, em tempo razoável, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, notadamente aos paralisados no Gabinete, que em 15/09/2023 totalizam 513 processos, 2 deles nesta condição há mais de 100 (cem) dias, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, envidando esforços para evitar a existência de processos conclusos;
Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas neste relatório;
Fiscalizar permanentemente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas contendo processos paralisados nos sistemas de tramitação processual, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações mencionadas no item 10;
Controlar rigorosamente a tarefa do PJE "Concluso para despacho", devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis.

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento: considerando a situação da unidade, deixo de ofertar proposições.	-	-
Processos paralisados + de 100 dias na Unidade (Gabinete+Secretaria): considerando a situação da unidade, deixo de ofertar proposições.	-	-
Oficiais de Justiça: 23 mandados pendentes de devolução cujo prazo para cumprimento encontra-se vencido.	Zerar	4 meses
Todos os dados serão monitorados e certificados pela Coordenação das Serventias Judiciais da CGJ em autos próprios para acompanhamento da CORREIÇÃO (PJEOR)		

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais
Coletadas as informações processuais da unidade correccionada, realizou-se a devida orientação de utilização dos sistemas de gestão e tramitação processuais, bem como expostas as metas nacionais, oportunidade em que foram elucidadas as dúvidas apresentadas pelos servidores/servidoras e magistrado/magistrada.
Sobre a situação geral da unidade alguns pontos merecem atenção: 1) a realização de esforço concentrado para reduzir os processos constatados nos itens 3.1.2 (Processos sem assunto e Classe a corrigir) e 3.1.3 (transitados não baixados, que impactam diretamente na taxa de congestionamento de baixa da unidade); 2) a resolução definitiva dos processos mais antigos em tramitação descritos no item 3.2.4, exercendo como prioridade na unidade a redução do tempo de duração do processo; 3) aumentar o uso de ato ordinatório pela secretaria judicial conforme constatado no item 4.7;
Assim, considerando a análise dos processos correccionados, oficie-se o(a) magistrado(a) JOSEANE DE JESUS CORRÊA BEZERRA , titular da 3ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís/MA para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todos os fatos diagnosticados, bem como para demonstrar o acatamento às recomendações (item 10) e proposições/deliberações (item 11), sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.
Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, ao Juiz Auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.
Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.
São Luís (MA), 15 de setembro de 2023.

ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 188144

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/09/2023 17:26 (ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO)

